



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2017/REI/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Matrícula Siape:

Formação:

CPF:

R.G.:

Unidade de lotação:

Telefones: celular ( )

profissional ( )

residencial ( )

E-mail:

Assinale a seguir a vaga a que pretende concorrer para a compor o Núcleo de Cultura e Arte do IFTO:

( ) teatro ( ) dança ( ) música ( ) artes visuais ( ) literatura

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Experiência profissional - Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
a) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura registrado no IFTO	3,0 por ano (máximo 5 anos)	
b) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura registrado no IFTO	2,0 por anos (máximo 5 anos)	
c) Atuação em projetos (quantidade) de arte e cultura por meio de editais externos	4,0 pontos por edital (máximo 5)	
d) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura fora do IFTO	2,0 por ano (máximo 5 anos)	
e) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura fora do IFTO	1,0 por ano (máximo 5 anos)	
Subtotal	60 pontos	
<b>Formação acadêmica – Critérios (não cumulativo, maior titulação)</b>	<b>Pontuação</b>	
a) Graduação na área da vaga que concorre	2,0 pontos	
b) Graduação fora da área	1,0 pontos	
c) Especialização ( <i>lato sensu</i> ) na área da vaga que concorre	3,0 pontos	

d) Especialização ( <i>lato sensu</i> ) fora da área	1,5 pontos	
e) Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) na área da vaga que concorre	4,0 pontos	
f) Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) fora da área	3,5 pontos	

OBS: É necessário juntar documentação comprobatória.

Local e data

Assinatura do inscrito

**Campo a ser preenchido pela Comissão:**

Pontuação alcançada:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 26/06/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109586** e o código CRC **2E5304E8**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
 CEP 77.020-450 Palmas - TO  
 (63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.018059/2017-52

SEI nº 0109586